



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, O DIA 24 DE FEVEREIRO COMO O “DIA MUNICIPAL DO ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Queimadas-PB, o dia 24 de fevereiro de cada ano fluente, como o **“DIA MUNICIPAL DO ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05F0-F2EC-50C5-A61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 27/02/2023 09:59:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/05F0-F2EC-50C5-A61E>